



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2022/637668

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022-SEAC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022-SEAC, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC E A ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ – APPA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4217777 PC/PA e CPF nº. 897.859.832-34, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria Nº 098/2023-GAB/SEAC, publicada no DOE 35.386, de 04/05/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ – APPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.611.485/0001-07, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 4943, Bairro Castanheira, CEP 66.645-250, Belém/PA, neste ato representada pelo Sr. **GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 019772 – SSP/AP e do CPF/MF nº 316.141.832-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sob o amparo legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo 034/2022-SEAC, celebrado entre o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania – SEAC, e a Associação Proativa do Pará - APPA, cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento como Agente de Integração, com apólice de seguro de acidentes pessoais, para o programa de estágio no âmbito da Secretaria Estratégica de articulação da Cidadania – SEAC, com previsão estimada de 50 (cinquenta) estagiários, com recebimento de bolsa auxílio e auxílio transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação de sua vigência pelo período de 12 meses a partir da data de sua assinatura, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC/PA
CNPJ: 37.205.760/0001-45. Av. Doutor Freitas, nº 2531, Marco, Belém/PA CEP: 66.087-812.

GIULIANO DE JESUS
DOS SANTOS
PINTO:31614183287

Assinado de forma digital por
GIULIANO DE JESUS DOS
SANTOS PINTO:31614183287
Dados: 2023.09.06 16:49:10
-0300

1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2022/637668

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor da taxa de administração por estagiário é de R\$39,00 (trinta e nove reais), sendo o valor total do contrato nº 034/2022 correspondente a R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Após a redução no valor da taxa de administração, que passará a ser de **R\$29,00 (vinte e nove reais)** por estagiário, o contrato passará a ter o valor mensal estimado de **R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais)** e o valor global de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento das obrigações decorrentes deste Termo Aditivo estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

UO: 760101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 1297 – Manutenção da Gestão

Projeto de Atividade: 8408 – Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 01500000001 – Tesouro Estadual

Plano Interno: 4120008408C

Ação: 284895

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo 034/2022-SEAC fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 06 de setembro de 2023 e término em 05 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura, conforme preceitua a Constituição do Estado do Pará em seu art. 28, § 5º.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. O presente termo aditivo passa, após a sua celebração pelos contratantes, a ser parte integrante do Contrato Administrativo nº 034/2022-SEAC, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2022/637668

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Belém/PA, 06 de setembro de 2023.

HUMBERTO BOZI
SPINDOLA:89785983234

Assinado de forma digital por
HUMBERTO BOZI
SPINDOLA:89785983234
Dados: 2023.09.06 13:43:05 -03'00'

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
HUMBERTO BOZI SPINDOLA
CONTRATANTE

GIULIANO DE JESUS
DOS SANTOS
PINTO:31614183287

Assinado de forma digital por
GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS
PINTO:31614183287
Dados: 2023.09.06 16:51:16 -03'00'

ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ – APPA
GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Elvick Jovina Passos CPF: 037.186.942-46
2. Elvick Jovina Passos CPF: 037.186.942-46